

O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E A **ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS**

(Exposição realizada na sessão do Supremo Tribunal Federal no dia 13 de março de 2006 em homenagem à Academia Brasileira de Letras)

ALBERTO VENANCIO FILHO

A Academia Brasileira de Letras sente-se altamente honrada pela homenagem que o Supremo Tribunal Federal lhe presta. Por designação do Presidente Marcos Vinícius Vilaça, bacharel e professor da gloriosa Faculdade de Direito do Recife, e exímio aplicador da lei, cabe-me o privilégio de falar nesta oportunidade em nome da Academia.

A origem das duas instituições se situa no mesmo momento histórico com as mudanças profundas produzidas pela República na vida do país. E o Supremo e a Academia surgem quase ao mesmo tempo como reflexo desse momento de transformação.

O Governo Provisório deu logo nova estrutura ao Poder Judiciário, transformando o Supremo Tribunal de Justiça em Supremo Tribunal Federal, com funções muito mais amplas e como cúpula do Poder Judiciário.

Por iniciativa de ministro nomeado em 1895, Lúcio de Mendonça surgirá a Academia Brasileira de Letras. Lúcio de Mendonça era republicano histórico e participara da organização de clubes republicanos.

Havia na época uma expressiva geração literária de jovens intelectuais. Por isso, disse Machado de Assis, no discurso de inauguração da Academia, que era uma entidade “iniciada por um moço, aceita e completada por moços”, embora tivesse Lúcio na época, quarenta e dois anos.

O grupo se reunia na sede da Revista Brasileira dirigida por José Veríssimo, e foi nesse local que surgiu a idéia da Academia. Lúcio de Mendonça pensou em 1896, inicialmente, em organizar uma entidade sob os auspícios do Governo Federal, e procurou o apoio do Ministro da Justiça Alberto Torres, que foi candidato à Casa em 1923, quando eleito Alcides Maia.

O trabalho de Lúcio foi árduo, com publicação nos jornais, convite aos escritores e elaboração do decreto de criação.

Em 9 de novembro dirigia-se ao Ministro, sugerindo várias providências, inclusive a fundação no dia 15 de novembro, mas a iniciativa não prosperou.

Lúcio de Mendonça não esmoreceu e na sessão preparatória de 15 de dezembro vinha propor a fundação da instituição como órgão particular, o que afinal se concretizou.

A Academia nasceu, assim, na redação da Revista Brasileira com o mesmo espírito que nela prevalecia. Testemunhou Graça Aranha:

“A Revista Brasileira (que antecede à Academia), teve o dom da tolerância e da concórdia. Nas suas páginas e nas suas salas uma verdadeira confraternidade espiritual entre os homens os mais divergentes floresceu docemente. Era um encanto encontrarem-se ali monarquistas militantes como o Barão de Loreto, Taunay, Joaquim Nabuco, Eduardo Prado, republicanos destemidos como Lúcio de Mendonça, socialistas como o dono da casa, anarquistas como o que foi por algum tempo sectário de Kropotkine e Elysée Reclus. A política não turbava aquele remanso literário. O que aí interessava era a literatura, e a esta Machado de Assis dava o mais expressivo cunho”.

A Academia Brasileira de Letras representou, desse modo, o conagraçamento de intelectuais de várias correntes políticas e ideológicas, unidos pelo ideal literário.

No país no qual a cultura jurídica tinha marcas tão profundas, não seria estranho que fossem chamados para dela participar advogados e juristas.

Dos trinta nomes iniciais incluíam-se Lúcio de Mendonça, Inglês de Souza, Rodrigo Otávio e Rui Barbosa. Clóvis Beviláqua, que era então um desconhecido professor de Faculdade do Recife, foi eleito entre os dez restantes com o menor número de votos.

João Neves da Fontoura ao receber na Academia, em 1946, o Ministro Aníbal Freire apontaria: “Há entre a Academia e o Tribunal uma certa contiguidade: quando os juizes não entraram para a Academia, foram os acadêmicos que entraram para o Tribunal. Pois não nasceu a Academia, antes, de qualquer outra, da inspiração de Lúcio de Mendonça? Morto este, a Academia vai buscar-lhe como sucessor o grande Pedro Lessa. Depois são os acadêmicos do porte de João Luís Alves, Ataulfo de Paiva e Rodrigo Otávio que passam a honrar as bancas da Corte Suprema. Aliás, se a

Academia não é o Conselho dos Anciãos, normalmente não é o paraíso da juventude.”

A frase simbólica de João Neves da Fontoura corresponde bem à realidade. Na base de levantamento, verificar-se-á que dos dez acadêmicos-ministros apenas três foram antes membros da Academia: Rodrigo Otávio, Ataulfo de Paiva e João Luís Alves.

Ataulfo de Paiva ingressou na Academia em 1918 e somente em 1934 foi nomeado ministro, aposentando-se em 1937, enquanto Luís Alves com pequena diferença entre o ingresso na Academia em 1923 e a nomeação para esta instituição em 1924. O prazo mais extenso foi de Rodrigo Otávio: membro fundador em 1896, somente integrou esta Casa em 1929, trinta anos após.

Ao ingressar nesta Corte em 1895, Lúcio de Mendonça já tinha carreira profissional expressiva e se destacara também nas atividades literárias. Formado pela Faculdade de Direito de São Paulo, tivera atuação intensa nos clubes republicanos, exercera funções de advogado em cidades do interior do Rio de Janeiro. Com a República, encerra a atividade política e é nomeado secretário do Ministro da Justiça do Governo Provisório Campos Sales e em seguida Curador de Órfãos.

Estreara na literatura aos dezoito anos com o livro de poesias “Névoas Matutinas” precedido de uma carta-prefácio de Machado de Assis: “O público vai examinar por si mesmo o livro. Reconhecerá o talento do poeta, a brandura de seu verso e saberá escolher entre estas floras mais belas.” Escreveu outras obras, poesias de forte conteúdo social, o romance “O Marido da Adúltera”, tratando de tema delicado e inexplorado, e numerosos contos, em muitos casos precursor do regionalismo. Os contos “Esboços e Perfis” (1889) e os estudos de “Horas de Bom Tempo” (Memórias e Fantasias –1901), foram recentemente reeditados pela Academia com prefácio do neto Carlos Sussekind de Mendonça Filho.

A partir de 1895 Lúcio de Mendonça colabora na Revista Brasileira, revista eminentemente literária, mas que abrigava estudos de direito constitucional. E desejando divulgar a doutrina presidencialista, traduz do autor chileno J.A. Lastarria “Princípios de Política Positiva”. Ao traduzir o livro “Estudos de Direito Constitucional” de Emile Boutmy, diretor da Escola Livre de Ciências Políticas de Paris, declara que “traduzira as duas obras para ensinar a nova geração republicana das escolas brasileiras a

compreender e, portanto a amar, inteligente, conscientemente, as novas instituições”.

Em 1901 publica “Páginas Jurídicas”, dividido em três partes: Estudos, Pareceres e Decisões. A primeira parte, trata de questões teóricas, com um estudo sobre o recurso extraordinário, recém implantado e ainda não devidamente estudado. Disse San Tiago Dantas:

“Lúcio de Mendonça, no estudo que lhe dedica sente e exprime a função técnico-política; diferencia com clareza do recurso de revista, com o qual ainda o confundiam os práticos do tempo e oferece uma interessante análise dos casos em que tem cabimento no sistema constitucional de 1891, segundo uma interpretação mais rígida e restritiva.”

Por ocasião da visita oficial do Presidente Campos Sales à Argentina, Lúcio de Mendonça foi convidado a participar da comitiva como representante do Tribunal. Recebido pela Corte Suprema em sessão presidida por Saenz Pena, seu discurso, transcrevendo acórdão daquela Corte, foi muito aplaudido.

No retorno, Rui Barbosa, em editorial no jornal “A Imprensa”, censurou-lhe o procedimento de haver “se encartado na cauda da comitiva presidencial”, o que a seu ver, além de desintegrar o Tribunal de que fazia parte, prejudicando as partes e alterando a solução das lides, se lhe afigurava a “inclinação da toga à favorança”.

No dia seguinte, pelo “O País”, Lúcio contesta que não era preciso ser autor da Constituição para saber que nenhuma ilegalidade cometera e que nenhum prejuízo causara o seu afastamento do Tribunal que longe de humilhar, enaltece, e quanto ao convite presidencial de “favorança” era apenas culto de português antiquado, a maior riqueza do estilo de seu censor. Rui voltou à carga de forma mais branda em artigo com o título “A Magistratura na Comitiva”, falando de pessoa de quem o contraditor não tinha simpatia e este respondeu de modo amável, pois sempre tivera por ele o maior acatamento e o assunto se encerrou.

Na Academia ao fazer o elogio de Lúcio de Mendonça na sua sucessão, Pedro Lessa faria uma ressalva:

“De Lúcio juiz muito pouco direi. Não receeis que eu cometa a profanação de, no recinto da Academia, aludir às suas opiniões acerca do habeas corpus e do recurso extraordinário.”

A trajetória de Rodrigo Otávio é curiosa, fundador da cadeira número 31, teve vida longa e ocupou a cadeira até 1944 e teve a satisfação de ser sucedido pelo filho, Rodrigo Otávio Filho. Formado pela Faculdade de Direito de São Paulo, iniciou a carreira como juiz em Santa Bárbara, Minas Gerais, vindo para o Rio de Janeiro e participa das atividades dos clubes e jornais literários. Ingressa na Academia com 31 anos; foi o primeiro Secretário da Diretoria da fundação, com o Presidente Machado de Assis. Na sessão inaugural, leu a memória dos atos preparatórios e no escritório de advocacia, situado em sobrado em cima de uma farmácia na Rua da Quitanda, 47A, se realizaram durante alguns anos as reuniões da Academia.

Exerceu a advocacia; foi Consultor Geral da República de 1911 a 1929. Aníbal Freire, comentando o exercício por dezoito anos da Consultoria e o de seu antecessor Araripe Júnior, também acadêmico, explicaria:

“Não escapa ao analista o contraste, por assim dizer entre as tendências puramente intelectuais dos dois primeiros ocupantes da Consultoria Geral e o cunho por ambos imprimido à doutrinação e à prática da função. Ambos eram autênticos homens de letras. Um, exercendo o primaciado da crítica literária, pela isenção de ânimo e larga compreensão das correntes dominantes; o outro desenvolvendo as suas elucubrações em obras de ficção e em trabalhos históricos, como essa admirável crônica sobre Felisberto Caldeira.”

Especializou-se em direito internacional privado e foi professor da matéria na Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro. Participou de numerosas conferências internacionais, acompanhou Rui Barbosa à Conferência de Haia (1907), assinou o Tratado de Versailles como delegado brasileiro na chefia de Eptácio Pessoa, chefiou a delegação brasileira à 1ª Assembléia da Liga das Nações e foi árbitro em litígios internacionais.

Declarou em 1903:

“Por hoje sou, e desde que a minha razão se formou, magistrado e advogado.” E respondendo ao inquérito promovido por João do Rio – O Momento Literário – declarou: “Em nossa terra, salvo exceções que se contam, as letras ficam no domínio do diletantismo. Muitos de nós, os chamados homens de letras brasileiros, somos na generalidade professores, empregados públicos, advogados, jornalistas. Aqui ainda não o somos e não será possível sê-lo, enquanto a literatura não for uma profissão, um meio

de vida remunerador e confessável. Por enquanto é uma ocupação segunda, trabalho para as horas vagas, o tempo que nos deixam as lides de nossa ocupação normal e principal.”

Ainda Aníbal Freire: “Rodrigo Otávio pertenceu à linhagem dos artífices do direito, que se firmaram numa dialética rigorosa, num método seguro, no espírito de obediência à lei para servir aos interesses da sociedade, por ela disciplinados, e sobretudo revelou as qualidades características do verdadeiro jurisconsulto: claro, conciso, diserto. Rodrigo Otávio transplantou esses atributos consolidadores para o mais alto cenário judicante do país.”

A obra literária e jurídica é extensa; mencionaria “Festas Nacionais”, publicada em 1893, prefaciada por Raul Pompéia, descrevendo fatos do passado, no mais puro patriotismo, com a dedicatória: “À mocidade brasileira para que aprenda a significação dos dias que a República manda guardar”, o livro descreve as principais efemérides nacionais e representava manifestação do entusiasmo dos primeiros dias do regime. Na introdução de vinte e três páginas, Raul Pompéia qualificava o livro como “obra literária e obra de patriotismo”.

Pedro Lessa nasceu na cidade do Serro, em Minas Gerais em 1859, terra do outro grande ministro, Edmundo Lins, cujo filho Ivan Lins foi acadêmico.

Formado em direito pela Faculdade de São Paulo, desejando casar-se com filha de importante família, esta só consentia o casamento com um doutor. Doutorou-se em direito, foi nomeado secretário da Relação de São Paulo, mas a vocação do magistério o leva a inscrever-se em concurso na Faculdade de Direito, obtém o primeiro lugar, mas não é nomeado. Em novo concurso é nomeado professor substituto e em 1891 professor catedrático.

Pedro Lessa foi nomeado para o Supremo Tribunal Federal em 1907, na vaga de Lúcio de Mendonça, que se aposentara por invalidez, vindo a ocupar em 1910, na Academia, a cadeira número 11, que fora de Lúcio, sucedendo assim, ao fundador da Academia em duas cadeiras. Foi recebido por Clóvis Beviláqua, que só pronunciou este único discurso de recepção, mas depoimento de alto mérito.

Registra a crônica que o Presidente Afonso Pena ao convidá-lo, recebeu de início uma resposta negativa, pois ocupava com brilho a cátedra da Faculdade de Direito de São Paulo, e tinha uma movimentada banca de advogado.

Afonso Pena então replicou:

“Eu cumpri o meu dever convidando o senhor. O Senhor cumpra o seu.”

Assis Chateaubriand, amigo e admirador de Pedro Lessa, lhe diria no estilo irreverente: “Você vai botar fogo naquela velharia e colocar o nosso Supremo na altura da Corte Suprema Americana”.

De 1907 a 1921, Pedro Lessa brilhou nesta Corte, como um dos maiores juristas que a ilustraram, consagrado como o autor da doutrina brasileira do habeas corpus, em memoráveis acórdãos que estenderam o remédio a outras hipóteses até então não alcançadas. Na “História do Supremo Tribunal Federal”, a brilhante historiadora Leda Boechat Rodrigues procura dar esta primazia a Enéas Galvão, mas seus argumentos não chegam a convencer.

João Luís Alves que o sucede na Academia e foi seu aluno, deporia: “Pode dizer-se que com ele penetrou no adormecido recinto da faculdade paulista o espírito do século, com todas as suas ânsias de aspirações humanas e as suas largas visões do futuro, pois só ele iniciou e completou um curso animado, todo, por um sistema de idéias modernas. Jamais me esquecerei da encantadora surpresa que foi para nós essa lição de estréia, terminada por uma espontânea ovação; ovação que nos deu, logo, a impressão de uma rajada sadia de ar fresco e oxigenado a varrer as vetustas e sombrias salas do antigo convento – amigo da imobilidade e do silêncio. Pode dizer-se que com ele penetrou no adormecido recinto da Faculdade paulista o espírito do século, com todas as suas ânsias de aspirações humanas e as suas largas visões do futuro, pois só ele iniciou e completou um curso animado, todo, por um sistema de idéias modernas e progressistas. . . Tinha então Pedro Lessa 28 anos e desde logo, ficou consagrado mestre e jurisconsulto”.

Desse magistério surgiu, em 1911, Estudos de Filosofia do Direito. Diria no prefácio: “O que imprime e pode imprimir aos estudos jurídicos um cunho científico é a filosofia do direito. Faltando o conhecimento dos princípios do direito, fica ele sendo mera arte, cujos preceitos facilmente se desvirtuam na prática aplicando-se ao talante das conveniências individuais”.

“Dissertações e Polêmicas” reúne valiosos estudos jurídicos, mas a sua principal obra é “O Poder Judiciário” (1925), no qual “esforcei-me por penetrar o sentido dos textos constitucionais com o auxílio dos princípios da doutrina e dos ensinamentos da jurisprudência”.

O livro “Reforma Constitucional” examina o tema da autonomia municipal, em face do artigo 68 da Constituição de 1891 e da questão do Conselho Municipal do Distrito Federal perante o Supremo Tribunal Federal, com expressões premonitórias:

“As reformas constitucionais são recursos prediletos das nações fracas, incapazes – por falta de educação e de energia – de um bom governo prático e das nações decadentes e enervadas que, umas e outras apelam freqüentemente, mas debalde para a tão desacreditada panacéia. Minha tese continua a ser esta: para curar os males econômicos e financeiros de uma nação, especialmente para regenerar, para restaurar moralmente uma ociosidade política, as reformas constitucionais são remédios inertes, negativos, sem nenhuma eficácia”.

Pelo prestígio alcançado na suprema magistratura, Pedro Lessa foi chamado de “O Marshall Brasileiro”. O Professor Edgardo de Castro Rebelo, meu saudoso mestre na Faculdade Nacional de Direito, grande jurisconsulto e humanista, em estudo em que lhe exaltou os méritos, chamava a atenção para a diferença entre um e outro: Marshall pôde escolher os materiais em que através da jurisprudência da Corte Suprema edificaria um regime político, enquanto Pedro Lessa estaria preso a princípios que não formulara e sua obra se fez com muita relativa autonomia.

João Luís Alves considerou “que a atuação de Pedro Lessa se aproximava mais do juiz Harlan, que soube impressionar e atrair a opinião pública americana pela freqüência e vivacidade dos seus “dissents” em matéria constitucional. Pedro Lessa, sem faltar aos ditames da justiça e do direito, não escapou aos impulsos de seu temperamento de polemista e no início de sua alta magistratura, em freqüentes votos vencidos, proferidos “com o olhar aceso e faiscante de ira, com vivacidade de expressões e tendências inovadoras da jurisprudência aceita”. E concluía:

“Comparado a Marshall ou a Harlan, é incontestável que Pedro Lessa deu prestígio à toga, vida ao direito e força à Constituição”.

No campo da história escreveu “O Direito no Século XIX”, perfis de historiadores como José Francisco Lisboa e Varhagen e um opúsculo “É a história uma ciência?”, publicada inicialmente como introdução à História da Civilização da Inglaterra, de Buckle.

Rui Barbosa, mencionando os grandes brasileiros de cada Estado que mereciam ocupar a Presidência da República, aponta:

“Pedro Lessa é o mais completo de nossos juizes”. E posteriormente, combatendo o voto vencedor em que patrocinara a parte contrária: “Modelo de juiz, jurisconsulto e cidadão, consciência inteiriça, proficiência cabal, experiência consumada trazia de longe ao entrar no Supremo Tribunal vasta nomeada que a presença não diminuiu, mas realçou o espetáculo quotidiano de suas virtudes. Fala como Nestor entre seus colegas”.

Ao inaugurar o busto de Pedro Lessa em 1925 neste Tribunal, o Presidente Edmundo Lins se expressou:

“Apesar de sua têmpera de lutador, bronzemente inflexível, e, às vezes, explosivo, quando tive a honra de fazer parte deste Tribunal não se me deparou aqui, um só colega que muito não lhe quisesse, um só que muito não lhe admirasse, um só que, mais que muito, o não acatasse.

Seja-me permitido pois, ao concluir, associar o nome de cada um de vós ao do glorioso Juiz e pedir as palavras da Sabedoria Divina, pospondo o hexâmetro do altíssimo poeta. "Nesse Supremo Tribunal Federal, a tua honra, o teu nome, e os teus louvores hão de permanecer para sempre”.

João Luís Alves, no discurso de posse, sucedendo a Pedro Lessa, comentaria um trabalho forense do homenageado, “página de boa literatura” e definida como “a que sabe pintar e estigmatizar costumes e apontar vícios sociais como os pintou e apontou Balzac, autor da desopilante comédia de todos os dias”. Esta frase tem sido deturpada aos longos dos anos para atribuir a João Luís Alves como tendo declarado que a Comédia Humana de Balzac era desopilante.

A passagem de João Luís Alves pela Academia e pelo Supremo foi rápida, de pouco mais de um ano em ambas as instituições, não permitindo que aqui demonstrasse seus altos méritos jurídicos.

Ao candidatar-se à Academia, João Luís Alves ocupava a pasta da Justiça do Governo Arthur Bernardes e com elegância relatou episódio ocorrido na Academia Francesa. Freycinet, então Presidente do Conselho de Ministros, fora, como candidato a uma vaga, solicitar o voto de Ernest Renan e este lhe respondera: “Sim, Sr. Presidente do Conselho, salvo se o Sr. Presidente da República não for candidato”, mas acrescentava João Luís Alves que o postulante então não era o ministro, mas o cultor de letras jurídicas.

Nascido em Juiz de Fora, formou-se pela Faculdade de São Paulo aos vinte anos incompletos. Ao concluir o curso afirmou:

“Sou órfão, só e pobre”, mas uma brilhante carreira o aguardava. Deputado Estadual, Federal, professor catedrático de Direito Comercial da Faculdade de Direito de Minas Gerais, Senador pelo Espírito Santo e membro da Comissão Especial que no Senado examinou o Código Civil.

Ao ocupar a vaga de Pedro Lessa, o discurso de posse é um estudo brilhante da vida daquele eminente jurista.

No Parlamento participou do grupo de deputados jovens e brilhantes que sob a égide do Presidente João Pinheiro e liderado por Carlos Peixoto, constituiu o famoso Jardim de Infância, e que teria desempenhado importante papel no Governo do país caso não fosse a morte prematura de João Pinheiro.

No campo jurídico publicou, em 1917, o Código Civil Comentado que se coloca entre as grandes obras sobre o Código Civil. Apresentado de forma objetiva compara o Código com o projeto Clóvis, com o projeto da Câmara e com a legislação comparada.

Foi sucedido por outro advogado e magistrado, Ademar Tavares que lhe traçou com exatidão o perfil.

Sócio do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, ali proferiu várias conferências e trabalhos, um deles sobre o clero brasileiro. Recém eleito, em dezembro de 1924, foi orador oficial da Academia, e falando em nome também do Governo Federal, como Ministro da Justiça, na sessão solene de inauguração do novo prédio, saudam o Embaixador da França, Alexandre Conty, cuja contribuição foi inestimável para concretizar a doação.

No ano de 1924, ainda Ministro, foi assíduo às sessões plenárias e em maio recebia o Embaixador Conty como sócio correspondente. Já no ano de 1925 a sua presença só ocorre na sessão de 23 de abril e já na sessão de 22 de maio o Presidente transmite os votos de despedida aos seus confrades, quando viaja para Paris, onde veio falecer.

Em 1934, Ataulfo de Paiva foi nomeado Ministro do Supremo, e em 1940, Aníbal Freire. Não cabe discutir os méritos e deméritos da Presidência Vargas, mas é preciso registrar o apreço que tinha por esta Corte, nomeando figuras destacadas do meio jurídico como, entre outros; Eduardo Espínola, Carvalho Mourão, Laudo Camargo, Costa Manso, Carlos Maximiliano, Castro Nunes, Orozimbo Nonato e Philadelpho Azevedo e, no segundo mandato, Mário Guimarães e Nelson Hungria.

Ataulfo Nápoles de Paiva nasceu em 1865, na cidade de São João Marcos, e faleceu em 8 de maio de 1955, com noventa anos. De família modesta, estudou como bolsista no curso secundário e ao ingressar na Faculdade de Direito de São Paulo, no regime do ensino livre, entremeava a assistência à Faculdade com aulas particulares em Barra Mansa.

Colou grau em 1887 e foi logo nomeado juiz de direito em Pindamonhangaba, Estado de São Paulo e posteriormente pretor na Capital Federal, juiz do Tribunal Civil e Comercial, desembargador e presidente da Corte de Apelação. Realizou então profícua administração, com a transferência do Tribunal para sede mais condigna na rua D. Manuel, e, afinal, Ministro do Supremo em 1934, aposentando-se em 1937, em curta permanência. Em todos os postos da magistratura deixou conceito de correção e dedicação ao trabalho.

Pioneiro nos estudos de direito comparado, participou do Congresso realizado em Paris em 1901 como delegado brasileiro e redigiu importante relatório de sua atuação.

Dedicou-se com afinco aos problemas de assistência pública e amparo social reunidos em livro publicado em 1916 "Justiça e Assistência" (os Novos Horizontes), trabalhos a respeito.

A personalidade de Ataulfo de Paiva, bastante controvertida, só se pode ser compreendida como um homem da "belle époque", preocupado com as convenções sociais e assíduo às festas, recepções e atos fúnebres.

Cândido Mota Filho, em livro de memórias, ao conhecê-lo na Academia testemunha que "era um Ataulfo diferente daquele de que eu ouvia falar e que Agripino Grieco tanto ridicularizava. Pelas conversas que tivemos em vários encontros, verifiquei que era um homem ativo, ambicioso, trabalhador como ninguém, disposto a prestar serviços, mas que cometia o pecado mortal de estar sempre presente. Intitulou, assim, o pecado de Ataulfo "transportar essa norma de vida dos gestos mundanos para todos os domínios da sociedade".

Ao sucedê-lo na Academia, José Lins do Rego fez um perfil bastante crítico do antecessor, dizendo que "aqui não estaria para mentir às minhas convicções. A Academia merece a verdade de cada um de nós."

Mas Austregésilo de Athayde no discurso de resposta, contestaria as ironias, dizendo que "o último a ocupar a poltrona número 25, com a pecha de intruso em cenáculos a que pertenceu

sem diplomas suficientes, foi um leal servidor desta Casa e todos aqui queremos dar depoimento de seus préstimos. O que faltou em títulos literários quis sempre suprir em devoção aos interesses da Companhia, fazendo o papel das abelhas que não participam dos vãos nupciais na primavera, que nunca enfrentam a glória das alturas ensolaradas, mas realizam o trabalho indispensável de colmeia – nisso ele foi incansável”.

De fato, foi um grande colaborador da instituição: Secretário Geral a partir de 1919 por quatro mandatos, Presidente em 1937, onde se dedicou às tarefas administrativas, o livro “Discursos na Academia” espelha em numerosos pronunciamentos sua dedicação à Academia.

O ano de 1944 – data do falecimento de Clóvis Beviláqua – pode ser considerado marco divisório no campo do direito entre uma concepção doutrinária dos juristas fundadores e primeiros ocupantes, e de uma nova geração, já vincada pelas transformações oriundas do primeiro após-guerra e das expectativas do segundo após-guerra, e cujas repercussões se fizeram sentir entre nós a partir da Revolução de 1930. São arautos de um novo ordenamento normativo que viesse a satisfazer às profundas mudanças econômicas e sociais do país. O elenco é expressivo: Aníbal Freire e Cândido Mota Filho, nascidos no final do século XIX e no século XX Hermes Lima, Oscar Dias Corrêa e Evandro Lins e Silva.

Aníbal Freire é bem o exemplo dessa nova concepção de direito. Foi o único do grupo formado pela Faculdade de Direito de Recife; aos vinte e três anos candidatou-se ao cargo de professor substituto da seção de direito administrativo e economia política. Classificado em segundo lugar, a legislação da época permitia que o Presidente da República nomeasse entre os dois candidatos. Assim foi provido na cátedra, iniciando uma brilhante carreira. A prova escrita sobre Bancos e suas espécies é dissertação competente, mostrando que ao lado de sólidos conhecimentos jurídicos possuía fortes noções de economia.

Foi professor de quatro acadêmicos: Barbosa Lima Sobrinho, Mucio Leão, Álvaro Lins e Mauro Mota. Barbosa Lima Sobrinho testemunhou: "Fui aluno de Aníbal Freire. E posso testemunhar a impressão que nos deixava. Até os arredios e indiferentes acorriam às suas aulas. Era uma renovação, valorizada pela clareza da exposição, e pelo brilho da palavra, como que se descobria pouco a pouco o orador incomparável, o que o colocou como os maiores professores com que se engrandeceram as cátedras da velha Faculdade do Recife".

Deputado estadual e federal, diretor por três vezes do Jornal do Brasil, Ministro da Fazenda da Presidência Arthur Bernardes, quando instituiu o imposto sobre a renda. Certa feita, um acadêmico em sessão indagou da exclusão da quota de representação e da cédula de presença como rendimentos tributáveis. Aníbal Freire, de pronto, usou da palavra para afirmar que, tendo como Ministro da Fazenda instituído o imposto, não permitiria que a instituição da qual fazia parte tentasse elidir esse pagamento.

No Supremo Tribunal Federal, destacou-se no exame das representações relativas às adaptações das Constituições estaduais ao modelo federal de 1946, e, no habeas corpus concedido em 1945, aos políticos exilados Otávio Mangabeira, Armando Sales de Oliveira e Paulo Nogueira, confirmando mais uma vez, como sempre, a regra de que o ministro do Supremo no exercício da magistratura não fica vinculado ao Presidente que o nomeou.

O livro "O Poder Executivo na República", editado em 1916 e reeditado em 1981 pela Câmara dos Deputados e pela Universidade de Brasília, com prefácio deste orador, é um clássico na matéria, até hoje de atualidade, escrito num estilo ático e elegante. Cabe citar o trecho final: "Tal é em suas linhas o sistema vigente. Podem se lhe apontar imperfeições e deficiências das quais até hoje nenhum regime logrou escapar. Mas não há negar que ele constituiu um trabalho ingente de alta sabedoria, de descortino e de sugestivo interesse patriótico".

Na Academia passou desde logo a ser um conselheiro a quem se recorria nas dúvidas e questões. Tesoureiro durante vários anos pronunciou numerosas conferências de alto teor literário, como "José Veríssimo e o objetivismo crítico", "A Oratória Parlamentar do Século XIX", "Historiadores do Século XX", "Os perfis de Emile Zola" e "Henri Lacordaire", o discurso de recepção de Assis Chateaubriand.

No discurso de despedida desta Casa, Aníbal Freire faria comentário curioso sobre a literatura e a judicatura: "a literatura, pelas suas várias formas de expressão, procurou criar para os juizes a atmosfera de desconfiança, incitando na opinião a descrença no seu julgamento. O romance e o teatro apoderaram-se desse tema, estereotipando os juizes como elementos de opressão, incapacidade e subserviência. De Dostoiewski a Anatole France, de Tolstoi a Brioux e Sinclair Lewis, a gama das apreciações se alterna entre o desdém e a invectiva. Atente-se pois, no esforço sobre-humano que tem que fazer o juiz para resistir a esta onda de descrédito e de alieve".

Ao fazer a primeira nomeação para o Supremo, o Presidente Juscelino Kubitschek escolheu intelectual que já se destacara na crítica literária, no jornalismo, no direito e no magistério: Cândido Mota Filho. Ainda muito moço, participou da Semana de Arte Moderna. Chefe de gabinete do Ministro do Trabalho, Honório Monteiro, ocupou interinamente esta pasta na Presidência Dutra, e no Governo Café Filho foi Ministro da Educação, indicado pelo seu partido, o Partido Republicano.

De sua extensa obra, mencione-se na crítica literária “Notas de um Constante Leitor”, e no campo do direito duas monografias importantes “O Poder Executivo e as Ditaduras Constitucionais” e “O Conteúdo Político das Constituições”, além das biografias de Eduardo Prado, Bernardino de Campos e do membro desta Casa, Alberto Torres.

Disse Josué Montelo que pelos cargos públicos que ocupou “Cândido Mota Filho seria mais homem público que homem de letras”. Não é verdade. Nele a vocação fundamental era a das letras, ora como leitor, ora como escritor. As outras vocações viriam como extensão de sua personalidade e de seu saber.

Em 1963, o Presidente João Goulart nomeava dois novos ministros que tinham ocupado cargos relevantes em seu governo, e que traziam o cabedal de uma atividade profissional anterior expressiva. Hermes Lima, formado pela Faculdade de Direito da Bahia, o primeiro, entre os acadêmicos formado nesta Escola que ingressa na Corte, viera do magistério, professor de Introdução à Ciência do Direito da hoje Universidade Federal do Rio de Janeiro. Ganhara o concurso ainda moço, em disputa famosa com dez concorrentes, entre os quais Alceu Amoroso Lima.

Envolvido imotivadamente no movimento de 1935, esteve preso por quatorze meses, sem nunca ter sido interrogado, nem ter culpa formada, juntamente com os professores da Faculdade Edgardo de Castro Rebelo, Leonidas de Rezende e Sauerbronn Carpenter.

Reintegrado em 1945, foi chamado para a vida pública como deputado federal com expressiva participação na elaboração da Constituição de 1946 e delegado do Brasil a várias Assembléias das Nações Unidas. Ensaísta de mérito, publicou a biografia definitiva de Tobias Barreto e várias outras obras de pensamento.

A eleição para a Academia realizada em 28 de agosto de 1968 foi praticamente unânime e pode verificar o prestígio da Casa pelas numerosas manifestações recebidas. Saudou-o o acadêmico Ivan Lins, filho do Ministro Edmundo Lins.

Marcou a posse para o dia 18 de dezembro, quando o ambiente político já estava conturbado. O Correio da Manhã solicitou trecho de seu discurso, e teve a publicação censurada. E por ocasião da sua posse com a sala repleta, surgira na porta da Academia um carro do DOPS, cheio de policiais, e vários deles a presenciar a solenidade.

Evandro Lins e Silva veio da advocacia criminal, como profissional liberal, e assim permaneceria não fosse o acaso de ser convidado por um amigo comum para participar da comitiva oficial do Vice-Presidente João Goulart à China. Com a ascensão de João Goulart à Presidência aceitou, a contragosto, a chefia da Procuradoria Geral da República, no momento em que sua advocacia estava no auge. Posteriormente, Chefe da Casa Civil, Ministro das Relações Exteriores, foi nomeado Ministro do Supremo em novembro de 1963.

A impressão geral era a de que, sendo um advogado criminal, não estaria à vontade para julgar processos de outras matérias. Mas foi um julgador preciso, dominando todos os ramos do direito com grande capacidade de trabalho. A escolha dos auxiliares jurídicos revela este tino: o Prof. Fábio Konder Comparato, hoje professor titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e o Ministro Sepúlveda Pertence, que honra este Tribunal.

Iniciou-se na profissão muito cedo, tendo participado de numerosos julgamentos no Tribunal de Segurança Nacional, quando os ases da advocacia criminal no Rio de Janeiro eram Evaristo de Moraes, Mário Bulhões Pedreira e Sobral Pinto, vindo logo a eles se ombrear, recebendo em 1999 o título de "O Criminalista do Século", concedido pela ACRIMESP (Associação dos Advogados Criminalistas de São Paulo).

É detentor do Prêmio Rui Barbosa concedido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e da Medalha Teixeira de Freitas outorgado pelo Instituto dos Advogados Brasileiros.

Defensor do júri como manifestação de caráter democrático, ali atuou com prestígio, escreveu vários opúsculos em defesa da instituição, e artigos e monografias em matéria de direito Penal.

Entre os inúmeros processos criminais de que participou, destaca-se a defesa em 1948 perante este Tribunal do desembargador Edgard Joaquim de Souza Carneiro, Presidente do Tribunal de

Justiça da Bahia, acusado de homicídio do advogado Otávio Barreto no prédio do foro, tendo o Supremo reconhecido a legítima defesa.

Em 1974 defendeu o acadêmico Ivan Lins na queixa-crime por injúria à memória de Agrippino Grieco por um de seus filhos; a queixa não foi recebida. Evandro Lins veio a ocupar na Academia a cadeira numero 1 em que se sentou Ivan Lins.

Foi patrono do impeachment do Presidente Fernando Collor de Melo na qualidade de advogado de Barbosa Lima Sobrinho, presidente da Associação Brasileira de Imprensa e Marcelo Lavenère Machado, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.

Com a participação em júris importantes, Evandro Lins e Silva adquiriu grande popularidade. No discurso pronunciado nesta Casa por ocasião do seu falecimento, o Ministro Sepúlveda Pertence relatou que estava no Rio na juventude e foi assistir a uma peça de teatro de revista, em que a mulher, ao descobrir a infidelidade do marido, grita indignada:

“Eu tenho que matar este homem.”

E em seguida, mais calma, dirige-se à empregada:

“Fulana, telefone logo para o Dr. Evandro Lins.”

Pude presenciar tal popularidade: logo após o julgamento do impeachment do Presidente Fernando Collor de Melo. Andando com ele pelas ruas do Centro do Rio, era abordado com frequência por populares que vinham felicitá-lo.

Observou Hermes Lima:

“Vinha consagrado por longa e exemplar carreira de advogado criminal e professor, e não tardou que sua liderança em matéria penal logo se estabelecesse pela superioridade do saber e da experiência. Sua agilidade mental completa o conjunto das virtudes intelectuais que o singularizam na exposição e no debate e sua propensão a humanizar a aplicação da lei evidencia o amadurecimento de uma vivência iluminada pelos problemas do homem no relacionamento social”.

Os livros “A Defesa tem a Palavra” (1991) e “Arca de Guardados” (1995) são reminiscências da vida profissional e “O Salão dos Passos Perdidos” (1997) é um depoimento autobiográfico (1997) dado ao CPDOC da Fundação Getúlio Vargas.

Os Ministros Hermes Lima, Evandro Lins e Silva, juntamente com o Ministro Victor Nunes Leal, foram aposentados em janeiro de 1969, por força do Ato Institucional nº 5.

Ao manifestar o júbilo pelo ingresso na Academia de Evandro Lins e Silva, no discurso de resposta Josué Montello comentaria: “Se não podemos acolher com igual reconhecimento o exemplar Victor Nunes Leal, a razão é simples : foi ele que não se lembrou de vir ter conosco”. De fato o grande Ministro desta Casa, homem de boas letras, autor de livro clássico “Coronelismo, Enxada e Voto”, e de valiosos estudos no campo do direito, da sociologia e da ciência política, certamente, se vencida a excessiva modéstia, teria sido o décimo-primeiro acadêmico-ministro.

Na sessão de 5 de fevereiro de 1969, o Presidente Luiz Gallotti, o mais antigo dos ministros, no exercício da Presidência, evocou o que nos acontecera em termos que o Tribunal aprovou:

“Os Ministros Hermes Lima e Evandro Lins e Silva foram aposentados pelo Governo da Revolução por considerados incompatíveis com ela. Os atos de aposentadoria, por dispositivo expresso do Ato nº 5, estão excluídos da apreciação judicial. Isso não nos inibe, entretanto, de render a homenagem devida aos méritos de suas excelências, que dignamente exerceram a judicatura e não foram daqui afastados por qualquer motivo que lhes atinja a honra de magistrados, pois nenhum de tal natureza foi sequer apontado.

O Ministro Hermes Lima, insigne professor de Direito, foi um juiz ilustre que ocupou com brilho uma das cadeiras deste Tribunal, destacando-se, além dos atributos de probidade e cultura, por um vigilante espírito público.

O Ministro Evandro Lins e Silva veio da advocacia criminal, de que foi um dos expoentes justamente consagrados e, passando brilhantemente pela Procuradoria Geral da República, revelou-se um juiz notável por seu saber, por suas qualidades morais e por uma invulgar capacidade de trabalho”.

Em conversas, comentava Hermes Lima a peculiaridade da aposentadoria. Após o anúncio pelo rádio da cassação de várias personalidades, o locutor declarava que, “aproveitando a oportunidade”, o Comando da Revolução aposentara os três Ministros. Comentava Hermes Lima:

“Aposentadoria, está bem, mas porque “aproveitando” a oportunidade?”

Vamos concluir com a figura de Oscar Dias Corrêa, que parece estarmos ainda vendo na bancada desta Corte, como o víamos ainda há pouco no Plenário da Academia. Formou-se pela Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, o primeiro do grupo.

Aqui ingressou em abril de 1982 e permaneceu até janeiro de 1989, em curto período, chamado para o Ministério da Justiça, e eleito, em seguida, para a Academia Brasileira de Letras em 1989. Chegou ao Tribunal depois de êxitos no magistério, professor catedrático da Faculdade de Direito de Minas Gerais e posteriormente de universidades no Rio de Janeiro, deputado estadual e federal, secretário de Estado, Ministro da Justiça e uma extensa obra no campo da literatura, do direito e do ensaio.

Na ficção escreveu o romance “Brasília”, sátira política que Afonso Arinos considerou “um pós-escrito das Cartas Chilenas de Tomás Antônio Gonzaga”, contos “Quase Ficção”, publicado pela Academia, e obras que revelavam a sua paixão por Dante, que vinha da adolescência. Alguns meses antes do falecimento, já com problemas respiratórios, pronunciou na Academia conferência de cinquenta minutos sobre o poeta italiano, parecendo significar a última mensagem verbal de sua paixão.

Na semana seguinte à sua morte, ocorreu o lançamento, na Academia, do volume “Viagem com Dante”. A data do lançamento foi mantida por sua esposa, D. Diva Gordilho Corrêa, que fez questão de estar presente. No prefácio, o acadêmico Ivan Junqueira, então Presidente da Academia diria que “Viagem com Dante” é, acima de tudo, uma obra de amor, de um amor vivido ao longo de quase setenta anos de aturados e incansáveis estudos e leituras acerca do legado dantesco. E se outrora, Virgílio serviu de guia ao autor da Comédia, é pelas mãos de Oscar Dias Corrêa que retornamos àquele mundo, que não mais existe, mas que sobrevive graças à recordação, à imortalidade da poesia e à perseverança de que nô-lo trouxe de volta.”

Ao recebê-lo na Academia, Afonso Arinos de Melo Franco atestaria que “vossa obra publicada revela também a personalidade do autor. Ela se distribui em várias vertentes, mas nunca o homem de letras deixou de se manifestar na vossa atividade mental”.

Os dois volumes publicados pela Assembléia Legislativa de Minas Gerais na Coleção Memória Política de Minas Gerais, são o testemunho de vida ativa ao serviço de sua terra natal e do país.

Quando da discussão, em 1988, do projeto da Constituição, surgiram manifestações no sentido de transformar o

Supremo Tribunal Federal em Corte Constitucional, Oscar Dias Corrêa escreveu, então, um volume “O Supremo Tribunal Federal, Corte Constitucional do Brasil” mostrando os equívocos das propostas que estavam sendo apresentadas. Dizia que os que atacam a Constituição se sentem encorajados, e mesmo sem razão distorcem e falseiam a realidade, convencendo os menos preparados.

E acrescenta:

“Por isso, me dispus a essas palavras que se vão ler. Polêmicas sem dúvida, mas e daí? Afinal que é vida, senão uma eterna polêmica com a doença, a não vida, a morte. Que é o processo senão a polêmica, o contraditório?”

Na sessão em sua homenagem em março de 1989, o então Procurador Geral da República, José Paulo Pertence, hoje Ministro Sepúlveda Pertence, expoente desta Casa, lembrava o tempo de adolescente assistindo as sessões da Assembléia Estadual em Belo Horizonte, e falava sobre o deputado estadual: “sua admiração não era pela inteligência permanentemente irrequieta; em suas intervenções freqüentes era difícil saber o que mais realçava: se a agressividade do estilo, submisso, no entanto, ao melhor vernáculo, e o trânsito fácil pelo Direito, a Economia, as Finanças, se a mordacidade dos epigramas inclementes, se a prontidão da resposta do polemista temido”.

Concluindo estes perfis, algumas considerações devem ser feitas:

Um fato curioso precisaria ser destacado neste perfil dos dez acadêmicos-juristas. Com exceção de Ataulfo de Paiva, todos os demais vieram da advocacia, uns também do magistério, assenhorando-se em breve das rotinas do Tribunal e nele se ombreando com os mais ilustres.

A memorialística atraiu alguns de nossos homenageados. Rodrigo Otávio escreveu três volumes “Minhas memórias dos outros”, publicado no ano de 1934, ano da aposentadoria, mas sem referências às atividades do Supremo Tribunal Federal. Escrito quando já contava setenta anos, descreve o início da vida literária, os primórdios da Academia, as atividades a ela ligadas do Clube Rabelais e da Panelinha, o convívio com personalidades estrangeiras e perfis de vários acadêmicos com que conviveu.

“Contagem Regressiva” de 1971, e “Dias Idos e Vividos” de 1977 de Cândido Mota Filho, são vinhetas de diálogos com importantes figuras da vida literária, política e jurídica. No capítulo do segundo volume com o título “Um Academismo pouco

Acadêmico”, com referência aos diálogos com João Neves da Fontoura, Cláudio de Souza que procurava o Ministro do Trabalho interino, preocupado com a situação econômica do intelectual, e propunha a criação de um Instituto de Assistência ao Trabalhador Intelectual, Humberto de Campos, Aloysio de Castro, a quem veio a suceder na Academia, Aníbal Freire e Múcio Leão. Este comentava a finalidade da Academia e afirmava que “os que acusam a nossa Academia por seu amor pelos velhos, esquecem que o que ela procura é a soma de experiências, a soma de sucessos, tudo que a vida pode incorporar para ser definida. Mas não tenho notícias de academias fundadas por velhos. A Brasileira, fundada em 1897, foi fruto de uma aspiração de jovens. . .”. E concluía: “Os velhos não fundam , afundam. . .”.

O livro de memórias “Dias Idos e Vividos” inicia-se com o capítulo "Toque de Recolher" com relato de sua passagem pelo Supremo Tribunal:

“Por mais de dez anos estive entre os processos e as sessões do Supremo Tribunal Federal, sessões que, às vezes, interrompia o seu roteiro para a comemoração de alguns nomes ou para receber visitas de homens ilustres ou chefes de Estado. A não ser essas interrupções, ficávamos empenhados a examinar, nos autos, páginas da vida humana, com seus conflitos de interesses, que procuravam disfarçar-se sob a cobertura das normas jurídicas. Como vivíamos numa ordem federativa e republicana, devíamos seguir a linha da Suprema Corte americana e limitarmo-nos aos temas constitucionais. Mas, por força das circunstâncias e mesmo pelo imperativo da formação brasileira, ampliávamos o nosso trabalho, talvez lembrados da máxima do direito inglês: *“boni iudicii est ampliari dictionem”*”.

Fala de Pedro Lessa, que conhecera jovem, colega de escritório de seu pai, e Ribeiro da Costa, o corajoso Presidente desta Casa, de quem traça um perfil do maior afeto. E refere-se ao comentário de Nelson Hungria, quando no Plenário respondeu a um aparte citando Rui Barbosa: "Deixe Rui Barbosa sossegado. Diga a sua opinião. Rui fica bom para os comícios. Aqui vale a jurisprudência e a opinião dos tratadistas."

O livro de memórias de Hermes Lima, “Travessia”, tem dois capítulos finais, um sobre o Supremo e outro sobre a Academia Brasileira de Letras.

No capítulo sobre o Supremo faz uma síntese sobre suas funções e afirma:

“A mais delicada das atribuições conferidas aos Tribunais modelados pela Corte Americana é de declarar inconstitucionais os atos da legislatura. O essencial é reter na aplicação dessa especial competência judiciária de examinar a constitucionalidade das leis, é que, embora não governem, juizes e tribunais participam da vida política protegendo direitos e garantias. De modo todo nosso o que tem traumatizado a função protetora do Supremo é a ruptura da ordem constitucional”. E traça em seguida, o perfil dos Ministros que encontrou na Corte.

E terminava o livro:

“No decurso da existência resta-me da travessia o trecho final a percorrer. Espero continuar atento e sensível ao mundo que nos rodeia. Penso que a base de uma sociedade mais equidosa repousa exatamente nas potencialidades da organização iluminada pela idéia de igualdade”.

A Academia antecipou-se a esta Casa na acolhida de mulheres. Os Estatutos da fundação – mais que centenário e até hoje sem nenhuma emenda – de autoria de Inglês de Souza, dispunham, simplesmente, que a instituição teria quarenta membros, mas regimento posterior especificou que seriam brasileiros do sexo masculino.

Em 1930, vaga a cadeira número 23 pela morte de Alfredo Pujol, fundada por Machado de Assis e sucedido por Lafayette Rodrigues Pereira, apresentou inscrição Amélia de Freitas Beviláqua, esposa de Clóvis Beviláqua.

O Presidente Aloysio de Castro, não desejando decidir o assunto, colocou a questão em plenário, dando margem a discussões, que repercutiram pela imprensa. Os argumentos contrários à inscrição lidos hoje se mostram especiosos. Clóvis deu parecer, sucinto como de seu estilo, demonstrando que o vocábulo brasileiro incluía brasileiros de ambos os sexos. O Plenário decidiu pela manutenção do dispositivo regimental, embora com vários votos vencidos. Alguns acadêmicos favoráveis à admissão, votaram contra para manter a tradição. Clóvis se retirou da Casa, a ela nunca mais voltou, apesar dos vários apelos recebidos.

Em 1970 foi aprovada emenda regimental, em debate do qual teve grande participação Hermes Lima, considerando que a expressão brasileiros abrangia pessoas de ambos os sexos. Assim, foi eleita, em 1977, Rachel de Queiroz, sucedendo a Cândido Mota Filho, e, em seguida, Dinah Silveira de Queiroz, já falecida, e hoje, presentes, atuantes e com grande destaque, Lygia Fagundes Telles, Nélida Piñon, a primeira presidente no ano do centenário, Zélia

Gattai Amado e Ana Maria Machado, esta sucedendo a Evandro Lins e Silva. Nesta Corte abrilhanta a ministra Ellen Gracie.

À cadeira nº 41 da Academia acorreram vários juristas, entre outros: Alberto Torres, ministro desta Corte e autor de importantes obras no campo do direito e do pensamento político, Agenor de Roure, constitucionalista, Francisco Campos, mestre da filosofia e do direito, responsável por significativa obra de renovação legislativa e exímio parecerista, Haroldo Valladão, especialista em direito internacional privado, San Tiago Dantas, consumado civilista, atento às transformações do direito em face da mudança social e Paulo Brossard de Souza Pinto, que honrou o Tribunal.

Assim como falamos da cadeira número 41 da Academia, poder-se-ia falar da cadeira número 12 desta Casa. Clóvis Beviláqua convidado por dois Presidentes da República, Hermes da Fonseca e Washington Luís, recusou o cargo. Podemos considerar que o seu caráter reservado não se compadecia com o exercício da magistratura.

Muitos outros poderiam ter tido acesso ao Supremo Tribunal Federal. Inglês de Souza alegou motivos particulares. Pontes de Miranda também recusou dois convites; Oliveira Viana declarou “estou muito velho para estudar direito civil”; e Gilberto Amado disse ao Presidente Vargas: “Não Presidente, não pense nisto, . . . a honra é grande demais. Mas não aceito, não poderei aceitá-la. Jamais me sentiria bem na função de julgar”.

Concluo com o comentário de Afonso Arinos de Melo Franco, membro da Academia a quem tenho a honra de suceder na cadeira número 25, e com todos os títulos para integrar esta Casa, sobre as relações entre Direito e Literatura:

“Poderemos enumerar uma série de contemporâneos, cuja obra jurídica não se dissocia da literária. Alguns são melhores juristas que escritores, outros o contrário. Mas a tradição brasileira, que fez nascer a Literatura e o Pensamento jurídico como irmãos gêmeos, não se destruiu. Antes permanece indefinidamente atuante, porque a Literatura e o Direito, em países como o nosso, são duas formas de expressão muito próximas dos anseios de uma sociedade em mudança; de uma sociedade nacional que ainda não encontrou os fundamentos adequados da sua coesão e da sua estabilidade”.

Neste sucinto esboço houve a tentativa de descrever as relações entre as duas instituições e os membros a elas que pertenceram. Recordo a frase de Evandro Lins e Silva no discurso de posse: “Themis quis sempre contar com os oráculos de Minerva”.

Há que lembrar ainda uma vez o comentário de João Neves da Fontoura:

“Há entre a Academia e o Tribunal uma certa contiguidade; quando os juizes não entram na Academia, foram os acadêmicos que entraram no Tribunal”.

De fato, esta contiguidade sempre existiu, pois os acadêmicos que integram esta Corte sempre revelaram o apurado senso jurídico, dentro de um alto padrão de linguagem, enquanto os juizes que foram admitidos à Academia, traziam uma bagagem de expressivo valor literário.

A Academia Brasileira de Letras manifesta mais uma vez o profundo agradecimento por esta homenagem, certa de que o intercâmbio entre as duas instituições se acentuará e florescerá.